



PARECER: Nº 566/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000014/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO Nº 20232226 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: R BELMIRO DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 18.260,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000014/2022 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20232226, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232226 que tem como partes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada R BELMIRO DOS SANTOS ME, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do Edital Pregão Eletrônico Nº 010/2023, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fl. 764 dos autos.

O ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fl. 765 dos autos.

Foi juntada nos autos a cópia da Portaria Nº 188/2022, de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre a designação de fiscal do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.



O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 09 de agosto de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 28 de agosto de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021